



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 877, DE 17 DE MARÇO DE 1988

**Concede pensão especial à Sra.
LUDOVINA DAMÁSIO DE SOUSA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à Sra. LUDOVINA DAMÁSIO DE SOUSA uma pensão especial de um Piso Salarial, ou equivalente, a partir do corrente mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 17 de março de 1988.


Milton Tavares Júnior
PREFEITO